

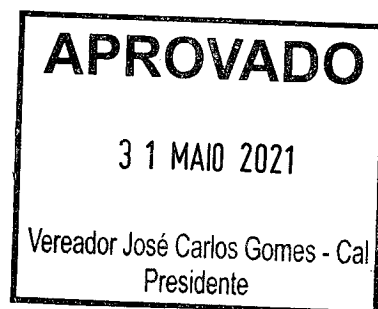


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO **1701**

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde e a ACENI, solicitando informações sobre qual é o percentual sobre o salário mínimo que está sendo pago aos colaboradores do Pronto Socorro a título de insalubridade.



Senhor Presidente,

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

Considerando que a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em seu artigo 189 define insalubridade como "atividades ou operações insalubres que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos".

Considerando, ainda, que a exposição a doença infectocontagiosa da covid-19, configurada como agente biológico, de acordo com a NR-15, é o fato gerador do adicional de insalubridade aqui tratado. Destarte, no caso de estabelecimentos de saúde, onde já havia o pagamento do adicional de insalubridade, evidente a elevação do seu grau para profissionais de saúde que passaram a ter um risco de contágio muito maior em virtude da exposição laborativa. Nesse sentido, é o questionamento para saber qual o percentual que está sendo pago a cada categoria de servidores da saúde que estão trabalhando no Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba?



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado, ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Saúde e a ACENI, solicitando informações sobre qual é o percentual sobre o salário mínimo que está sendo pago aos colaboradores do Pronto Socorro a título de insalubridade.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 28 de Maio de 2021.

Vereador Rogério Ramos.